



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
AUDITORIA INTERNA**

PARECER Nº 616 / 2022 - AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 29 de abril de 2022.

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor-Chefe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFFar e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (PAINT/2021), aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior do IFFar nº 01/2021, de 18 de janeiro de 2021.

As informações sobre a execução do PAINT/2021 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na Página da Internet do Instituto (disponível em <<https://www.iffarroupilha.edu.br/auditoriaiffar/relat%C3%B3rio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-aint>>).

Com base nesses trabalhos, expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Instituição, tendo como escopo os itens descritos na letra "A" deste Parecer.

A - ESCOPO DA AUDITORIA

Nossos exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Instituição.

Consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, de modo a mitigar riscos que não comprometem a gestão da entidade auditada o que nos leva a opinar pela regularidade da gestão.

B - BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2021 foram identificadas a (s) seguinte (s) situações:

a.

A aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria está conforme a normatização do TCU quanto aos conteúdos da IN TCU 84/2020 e das DN 187/2020 e 198/2022.

b.

A conformidade legal dos atos administrativos, com base e no escopo dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2021, pode-se afirmar sobre a conformidade;

c.

Sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras convém dizer que não foram realizados trabalhos específicos na área durante o exercício de 2021, porém, por transversalidade, podemos fazer uma ressalva quanto ao inventário patrimonial, que até esta data não havia sido concluído, tendo reflexos nas contas contábeis do exercício de 2021;

d.

Sobre o atingimento dos objetivos operacionais, com base e no escopo dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2021, pode-se afirmar sobre a conformidade.

C - OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da ressalva destacadas na letra "B", concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos

administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Instituição.

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 10:43)

GIANCARLO DECIO CALLIARI

CHEFE - TITULAR

AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)

Matrícula: 1891850

Processo Associado: 23243.002509/2022-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **616**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **8e66435989**